



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CONVÊNIO n. 001, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Termo de Convênio, com respectivo Plano de Trabalho em anexo, que celebram entre si a UniRV – Universidade de Rio Verde, e a Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde/GO, para repasses de valor para aquisição, por complemento, de aparelho de ultrassom, na forma abaixo disposta nas cláusulas que seguem.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, FUNDAÇÃO CRISTÃ ANGÉLICA – HOSPITAL DO CÂNCER DE RIO VERDE/GO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.040.544/0001-08, com endereço na Rua Tiradentes, n. 822, Bairro Santo Agostinho, CEP 75904-660, em Rio Verde/GO, representada na oportunidade por sua diretora presidente, Sra. Giseli Borges Carrer, portadora da C. I. (RG) n. 41.316.241/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o n. 826.666.449-87, doravante denominada **HOSPITAL DO CÂNCER** e, de outro lado, a UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal nº 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais nº 1.313/74, nº 4.541/03 e nº 4.802/04, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.815.216/0001-78, com endereço na Fazenda Fontes do Saber, *Campus* Universitário, Setor Universitário, CEP: 75901-970, em Rio Verde/GO, representada na oportunidade por seu Magnífico Reitor, Prof. Me. Alberto Barella Netto, portador da C. I. (RG) n. 5.029.855.755/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob o n. 393.402.440-87, doravante denominada **UniRV**, têm entre si, como justo e acertado, o presente **CONVÊNIO** autorizado pela Lei Municipal n. 7.151, de 30 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Referido Convênio tem por objeto o aprimoramento e manutenção do programa de formação complementar da **UniRV**- Programa de Residência Médica para especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia, com a participação de residentes e preceptores que atuam pelo Programa, junto ao **HOSPITAL DO CÂNCER** de Rio Verde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO FINANCEIRA

A UniRV repassará, via deste convênio, o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) visando auxiliar na aquisição do equipamento Ultrassom Aplio 300 marca Canon, a ser adquirido pelo **HOSPITAL DO CÂNCER**, na forma disposta no Plano de Trabalho (que segue em anexo).



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

PARÁGRAFO ÚNICO – DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO. Seguem, abaixo, os dados bancários do **HOSPITAL DO CÂNCER** para depósito do valor pela **UniRV**:

- BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. (756);
- AGÊNCIA n. 3054;
- CONTA CORRENTE n. 4444-0.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL DO CÂNCER

- a) manter a disponibilização de sua estrutura e de utilização da demanda de pacientes, enquanto Unidade de Saúde pertencente ao SUS, à **UniRV** para a continuidade e aprimoramento do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;
- b) permitir que os integrantes do Programa de Residência Médica da **UniRV** também façam uso do novo equipamento a ser adquirido;
- c) prestar contas da aplicação do recurso repassado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de recebimento do recurso fornecido pela **UniRV**.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA UniRV

- a) transferir ao **HOSPITAL DO CÂNCER** os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio aqui estabelecida;
- b) acompanhar sistematicamente a execução do objeto deste Contrato de Repasse, comunicando ao **HOSPITAL DO CÂNCER** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- c) realizar a aprovação final de custos depois da aquisição do aparelho de ultrassom, a documentação do mesmo e demais atos pertinentes para validar e finalizar o objeto desse Convênio;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Contrato de Repasse do valor avençado;
- e) dispor de condições para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- f) divulgar atos normativos e orientar o **HOSPITAL DO CÂNCER** quanto à correta execução desse Termo de Convênio; e
- g) assegurar a fiel observância de seus atos normativos gerais, pelo **HOSPITAL DO CÂNCER**, e aos expedidos pela **UniRV**.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Convênio tem a vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes convenientes, desde que obedecidas as demais previsões deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO A SER TRANSFERIDO

As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica, já prevista na Lei Orçamentária anual, com o pagamento do recurso em parcela única no valor já apontado de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante crédito em conta bancária do **HOSPITAL DO CÂNCER**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida, o **HOSPITAL DO CÂNCER** comprovará a aquisição do novo equipamento e garantirá a manutenção do Programa de Residência Médica da **UniRV** junto àquela Unidade de Saúde, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, permitindo-se a utilização de sua estrutura e demanda de pacientes pelos tutores/preceptores e discentes da **UniRV**, conforme as necessidades regulares de seu(s) curso(s).

CLÁUSULA SÉTIMA. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução deste convênio ficará a cargo da Comissão de Residência Médica – COREME da **UniRV**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADITIVAÇÃO

Durante a vigência deste convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas ou condições, bem assim quaisquer alterações, desde que sejam efetuadas com anuência das partes, que serão incorporadas por meio de Termo Aditivo específico.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição indispensável para eficácia deste Convênio, ele será publicado, sob forma de extrato, pela **UniRV**, nos termos da lei que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Convênio e Plano de Trabalho anexo, serão resolvidos entre as partes, respeitadas as observações, as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada um dos convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIR – FORO COMPETENTE

As partes elegem o foro da comarca de Rio Verde/GO para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio, não resolvidas amigavelmente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam o presente termo em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio Verde/GO, 25 de junho de 2021

Alberto Barella Netto

Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde

Giseli Borges Carrer

Diretora Presidente
Hospital do Câncer Rio Verde

1ª Testemunha:

Nome: Jara Alonso

CPF/MF: 556.456.581-91

2ª Testemunha:

Nome: Antônio V. da Silva

CPF/MF: 547.188.231-49



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

1 - DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde/GO

CNPJ: 25.040.544/0001-08

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, n. 822 – Bairro Santo Agostinho

CIDADE: Rio Verde

ESTADO: Goiás

CEP: 75904-660

DDD/Fone: (64) 3612-2400

CONTA CORRENTE n. 4444-0, Banco Cooperativo do Brasil S.A. (756), Agência n. 3054.

NOME DO RESPONSÁVEL: Giseli Borges Carrer

CPF: 826.666.449-87

RG: 41.316.241

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PR

CARGO: Superintendente Executiva

ENDEREÇO: Rua 35, n. 208 – Vila Baylão

CIDADE: Rio Verde

ESTADO: Goiás

CEP: 75906-520

ENTIDADE CONVENIENTE: FESURV – Universidade de Rio Verde

CNPJ: 01.815.216/0001-78

ENDEREÇO: Fazenda Fontes do Saber – *Campus* Universitário – Setor Universitário

CIDADE: Rio Verde

ESTADO: Goiás

CEP: 75901-970

DDD/Fone: (64) 3611-2200

NOME DO RESPONSÁVEL: Alberto Barella Netto

CPF: 393.402.440-87

RG: 5029855755

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-RS

CARGO: Reitor

ENDEREÇO: Fazenda Fontes do Saber – Setor Universitário

CIDADE: Rio Verde

ESTADO: Goiás

CEP: 75901-970

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

TÍTULO DO PROJETO: Aprimoramento e manutenção do Programa de Residência Médica da UniRV, na especialidade Ginecologia e Obstetrícia, desenvolvido nas dependências do Hospital do Câncer de Rio Verde.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 48 (quarenta e oito) meses.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Convênio entre a Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde/GO, unidade de saúde filantrópica com 98% dos atendimentos integrados ao Sistema Único de Saúde em Rio Verde, e a UniRV – Universidade de Rio Verde, visando o aprimoramento e manutenção do programa de formação complementar da UniRV – Universidade de Rio Verde, Programa de Residência Médica para especialização na área de Ginecologia e Obstetrícia, com a participação de residentes e preceptores que atuam pelo Programa, junto ao Hospital do Câncer de Rio Verde.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: De início, ressalta-se que a UniRV mantém, desde o ano de 2019, o Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia com atuação prática de preceptores e residentes junto ao Hospital do Câncer de Rio Verde.

Conforme ofício n. 53/2021, de 08 de abril de 2021, advindo da Superintendente Executiva da Proponente, esta, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social sem fins lucrativos, reconhecida pela Portaria 457/2018 – SAS - MS, com atendimento pelo SUS superior a 90%, informa o andamento de um projeto junto ao Rotary Club Rio Verde, donde receberam parte de recursos financeiros para aquisição de equipamento de Ultrassom de última geração, essencial para as atividades da Proponente e, sem dúvidas, importantíssimo para o desenvolvimento dos estudos desenvolvidos no âmbito da Residência Médica para a especialização em Ginecologia e Obstetrícia da UniRV. Todavia, os recursos até então disponibilizados não são suficientes para adquirir dito aparato, motivo pelo qual, devido ao longo histórico de participação positiva da UniRV junto a esta Entidade Beneficente, é que se propõe o presente Termo de Convênio, cujo escopo final será de igual interesse e aproveitamento para ambas as partes, sendo que o Hospital do Câncer, integrado ao SUS, objetiva uma melhor prestação de serviço à comunidade; e a UniRV, no que toca à sua missão social como entidade da administração indireta municipal, visa igualmente um melhor atendimento de saúde no município, e, especialmente, busca o aprimoramento e manutenção da qualidade do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, oferecido diretamente nas dependências do Hospital do Câncer. Assim, com a aquisição do equipamento, os objetivos social e acadêmico serão atingidos de forma comum pelas partes, com resultados positivos em ambas as searas, cumprindo inclusive sua missão constitucional e institucional perante a sociedade rio-verdense.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Pelo Hospital:

- Manter a disponibilização de sua estrutura e de utilização da demanda de pacientes, enquanto Unidade de Saúde pertencente ao SUS, à UniRV para a continuidade e aprimoramento do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;

3



- permitir que os integrantes do Programa de Residência Médica da UniRV também façam uso do novo equipamento a ser adquirido;
- prestar contas da aplicação do recurso repassado no prazo de 120 dias a contar da data de recebimento do recurso fornecido pela UniRV.

Pela UniRV:

- efetuar o repasse, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a aquisição do equipamento Ultrassom Aplio 300 marca Canon, a ser adquirido pela Proponente obedecendo-se os princípios da economicidade e impessoalidade.

4 - METAS, ETAPAS OU FASES (CRONOGRAMA)

META	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
1 - Aquisição do aparelho de ultrassonografia.	1 - aprovação plano trabalho;	- aparelho de ultrassom modelo Aplio 300 - CANON;	- 01 (uma) unidade;	48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura deste convênio
2 - Aprimoramento e Manutenção do Programa de Residência Médica da UniRV junto ao Hospital do Câncer de Rio Verde	2 - assinatura convênio;	- cessão de espaço físico, equipamentos e demanda de pacientes do Hospital do Câncer para funcionamento do Programa de Residência Médica da UniRV.	- 48 (quarenta e oito) meses de Disponibilização da estrutura física e da demanda de atendimentos SUS do Hospital do Câncer de Rio Verde, com a permissão de uso do novo equipamento de ultrassonografia, aos integrantes do Programa de Residência Médica da UniRV;	
	3 - repasse verba e aquisição aparelho;			
	4 - aprimoramento e manutenção das atividades do Programa de Residência Médica no Hospital do Câncer de Rio Verde			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



A aplicação do recurso financeiro, no importe de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que será transferido à Proponente, será INTEGRALMENTE aplicado na aquisição, por complemento, do aparelho de ultrassom citado na justificativa do ponto 3. Temos, assim: NATUREZA DA DESPESA – Equipamento e Material Permanente que integrará o Patrimônio da Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde/GO; ESPECIFICAÇÃO – Aparelho de Ultrassom Aplio 300 – Canon; TOTAL: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para compor os recursos necessários à aquisição do produto.
CONCEDENTE: Transferência integral do valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
PROPONENTE: Aplicação integral do valor a ser repassado na aquisição do aparelho de ultrassonografia, com posterior comprovação da aquisição e valor aplicado, por meio de prestação de contas.

6 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do recurso em dotação, no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais, será efetuado em parcela única, conforme disposto no ponto 6 desse plano, mediante crédito em conta bancária da Proponente.

6.1 – MENSURAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Em contrapartida, a Proponente comprovará a aquisição do novo equipamento e garantirá a manutenção do Programa de Residência Médica da UniRV junto àquela Unidade de Saúde, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, permitindo-se a utilização de sua estrutura e demanda de pacientes pelos tutores/preceptores e discentes da UniRV, conforme as necessidades regulares de seu(s) curso(s).

7 - DO PRAZO

O prazo de vigência do acordo proposto será de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando-se a partir da assinatura do competente Termo de Convênio.

8 – UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO

O acompanhamento do acordo ficará à cargo da Comissão de Residência Médica – COREME da UniRV.

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta, que impeça a celebração do convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Rio Verde/GO, 25 de junho de 2021

Giseli Borges Carrer
Diretora Presidente
Hospital do Câncer Rio Verde

10 – APROVAÇÃO

Aprovado e assinado pela autoridade abaixo.

Rio Verde/GO, 25 de junho de 2021.

Alberto Borella Netto
Reitor da UniRV - Universidade de Rio Verde